



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 02**  
**CONTRATO Nº 35/2018**  
**PROCESSO Nº 0262/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639.8, residente na Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DINA OLIVEIRA DA SILVA 75223503791**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.125.847/0001-20, com sede na Rua Sebastião do Carmo Amorim, n.º 220, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)3545-2425, (28)99903-6559, endereço eletrônico: [tiagomorenofalcao@gmail.com](mailto:tiagomorenofalcao@gmail.com), neste ato representada por **DINA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 752.235.037-91 e RG n.º 601328 SSP/ES, residente na Rua Sebastião do Carmo Amorim, n.º 220, bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICAS (PERCUSSÃO RUDIMENTAR), ARTE E DANÇA COREOGRÁFICA PARA ALUNOS DO PROGRAMA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA EMEF DR. NAGEM ABIKAHIR**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2021.*

### **2- CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

*2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).*

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta, acrescida da seguinte dotação orçamentária: 080001.1212200122.040.33903900000 – Ficha 138.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**4 – CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 04 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE IÚNA – ES**  
**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito**

**DINA OLIVEIRA DA SILVA 75223503791**  
**Dina Oliveira da Silva / ou procurador legalmente habilitado**